

7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, e, em atenção ao Ofício nº 3129/2022 - SEEC/SEGEA (Doc. SEI/GDF 93670325) que reporta ao Ofício nº 2142/2022 - SEJUS/GAB (Doc. SEI/GDF 93279070), AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO, de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.657ª (Doc. SEI/GDF 96291080), do(a) empregado(a) público(a) ROBERTO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 73505-1, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF 93867402), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Sobradinho vinculada à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem.

ELIE ISSA EL CHIDIAC
Respondendo

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 29 de setembro de 2022

PROCESSO: 00400-00059138/2019-58. INTERESSADO: CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, e, em atenção ao Ofício nº 2213/2022 - SEJUS/GAB (Doc. SEI/GDF 93550525), AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO, de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.657ª (Doc. SEI/GDF 96300867), do(a) empregado(a) público(a) CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 74963-X, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF 93978321), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Sobradinho vinculada à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem.

ELIE ISSA EL CHIDIAC
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, matrícula 279.028-9 e GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula 274.498-8, das funções de EXECUTORAS TITULAR E SUPLENTE respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, processo 04011-00000212/2021-42.

Art. 2º Designar RUAN CARLO BATISTA DA COSTA, matrícula 279.783-6 e MÉRICA KAROLAYNE FREITAS DE SOUZA, matrícula 280.652-5, para as funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, e a empresa NATURAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições, abrangendo o fornecimento de café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, laticínio e refeições rápidas, para atender às necessidades da Casa da Mulher Brasileira, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato (96687591), sendo estes, no caso de ausências ou impedimentos legais, substituídos pela Chefia Imediata - processo 04011-00000212/2021-42.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar IARA BARBACENA MACIEL, Mat. 0.186.288-X e DENISE FERREIRA CALDEIRA, mat. 0.186.282-0, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022/SEAGRI-DF, celebrado com a empresa SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-0004275/2022-85.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 84, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - SENAI-DF, Convênio nº 03/2019, para a execução do projeto "Programa DF Mais Produtivo", o qual propõe-se à expansão das ações de aumento de produtividade nas empresas do Distrito Federal. Para remanejamento dos recursos alocados. Processo SEI: 04008-0000312/2019-02.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - LUCIANA DE CASTRO CABRERO GUIMARÃES, matrícula nº 1.709.979-X;

II - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1.700.483-7;

III - LUCAS DE SOUSA PAULA, matrícula nº 02800349; e

IV - DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, matrícula nº 02814773.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 60, de 1º de setembro de 2022, publicada no DODF nº 167, Sexta-Feira, 02 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 564, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SÂMEA LARISSA ANDRADE - matrícula nº 243.613-2, Chefe da Assessoria de Comunicação, como Executor(a) para acompanhamento da contratação de serviços de hotelaria oferecidos por hotel localizado no Plano Piloto de Brasília, para atender a reunião do Comitê Setorial de Cultura da União das Cidades Ibero-americanas (UCCI), a realizar-se em Brasília no mês de novembro de 2022, conforme processo SEI nº 00150-00005572/2022-76, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 566, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR VICTOR HUGO NUNES DE ARAUJO, matrícula nº 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOSE ONOFRE XAVIER GONCALVES, matrícula